

Passatempo “Celebrar o Verão”

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A, com sede na com sede na Estrada de Paço de Arcos n.º 48-A, 2770-129 Paço de Arcos, pessoa coletiva n.º 502 607 920, com o capital social de € 84.055.000,00, adiante designada apenas por “ARP”.

2. OBJETO DO PASSATEMPO

O objeto do passatempo consiste na realização de uma ação promocional, que decorrerá durante o período compreendido entre 29 de maio a 2 de julho de 2023, cuja divulgação será feita através da sua página online <https://www.auchan.pt/pt/passatempocelebrarverao> e nas suas redes sociais <https://www.facebook.com/AuchanPortugal>, https://www.instagram.com/auchan_pt/.

3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

O concurso destina-se a todos os indivíduos, maiores de dezoito anos, residentes em Portugal Continental.

4. DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

Para habilitar a sua participação neste passatempo, o participante terá que comprar pelo menos um produto das marcas elegíveis para a campanha, comunicadas em <https://www.auchan.pt/pt/passatempocelebrarverao>, na loja online Auchan, com acesso pelo site www.auchan.pt ou App Auchan, os clientes encontrar-se-ão habilitados a participar no concurso.

Para formalizarem a adesão ao concurso, o participante terá de aceder ao site Auchan&Eu (<https://auchaneeu.auchan.pt/>), aceitando os termos e condições do mesmo, sem o qual a sua participação não poderá ser considerada.

Cada participante identificado pelo seu Nome e NIF, deverá elaborar uma frase de participação contendo as palavras “Auchan” e “Celebrar” (ou qualquer conjugação deste verbo) habilitando-se assim aos prémios semanais e ao sorteio final.

Os vencedores serão anunciados semanalmente, prestando desde já o seu consentimento para a divulgação do seu nome para este efeito, através da página <https://www.auchan.pt/pt/passatempocelebrarverao> e do *Blog* Auchan & Eu.

Os participantes declaram, desde já, que a frase é da sua integral e exclusiva elaboração.

5. PRÉMIO

Após terminar o período de participação, o júri designado pela ARP elege as participações vencedoras de acordo com o sentido original e criativo das frases publicadas, segundo o seu exclusivo critério. A decisão do júri é livre, final e irreversível.

No caso de o número de participações ser reduzido, a ARP reserva-se ao direito de não escolher um vencedor.

O passatempo terá 5 prémios e 5 vencedores. Os vencedores serão anunciados no prazo máximo de 10 dias úteis após a sua participação.

Cada prémio semanal corresponde a um Cartão Bom Bom recarregável com valor incluído de €500,00 (quinhentos euros).

A utilização dos Cartões Bom Bom recarregáveis é válida até 24 meses após a aquisição do prémio (<https://www.oney.pt/cartao/cartao-presente-bombom/>), podendo os mesmos ser descontados em compras nas lojas Auchan, excepto gasolineiras e www.auchan.pt.

O Cartão Bom Bom será enviado por correio para a morada indicada pelos premiados. Por uma questão de segurança, o Cartão enviado só será carregado com o valor total do prémio após confirmação da recepção pelo vencedor. Quando o vencedor do Prémio receber o cartão, terá de seguir as indicações enviadas junto do cartão bom bom recarregável para que o mesmo seja recarregado com o valor do prémio.

Os prémios serão entregues pelo prazo de 10 (dez) dias úteis após data da publicação dos vencedores, podendo a sua utilização ser feita até 24 (vinte e quatro) meses após a recepção do mesmo.

O direito ao prémio extingue-se decorrido o prazo acima referido (10 dias).

6. RESPONSABILIDADES

A ARP não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou acontecimentos que afetem de alguma forma o presente passatempo, e em concreto, por quaisquer ocorrências e de qualquer ordem (por exemplo, interrupção ou perda de ligação à Internet, etc.) que sejam provocados por uma avaria no programa informático; nem por incidentes derivados de causas externas, tais como uma avaria na rede telefónica, informática, elétrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos, climatológicos), ou ainda por um deficiente funcionamento das companhias que fornecem os referidos serviços.

Embora a ARP envide todos os esforços para evitar que os participantes apresentem dados incorretos ou documentos falsos, a ARP não será responsável pela inexatidão das informações fornecidas pelos participantes. Assim sendo, se as informações ou dados não forem corretos, a ARP não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os participantes, por não conseguir entregar o prémio ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

A ARP reserva-se ao direito de não permitir a participação de uma pessoa que considere ter realizado mau uso ou uso fraudulento desta iniciativa e, em concreto, da sua condição de participante no passatempo, ou quando se detetem irregularidades.

Se uma destas situações for detectada no decorrer do passatempo, implicará a exclusão imediata do participante em causa.

A ARP reserva-se o direito de verificar, por qualquer meio legalmente adequado, que os participantes cumprem todos os requisitos deste regulamento e que os dados fornecidos à ARP são precisos e verdadeiros. Entre outros, a

ARP poderá solicitar documentos válidos aos participantes, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos de participação. A não apresentação dos documentos solicitados pode resultar em exclusão

7. GARANTIAS DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste Passatempo serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade disponível em www.auchan.pt.

A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as práticas legais em vigor.

8. LEI APPLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente regulamento é regido pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir quaisquer litígios o Tribunal da Comarca de Lisboa

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste passatempo implica, só por si, a plena aceitação dos termos e condições previstos no presente regulamento.

Os participantes, aceitam o presente regulamento sem reservas e os critérios da ARP relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do mesmo.